

Prof. Me. João Batista Gomes de Lima, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições, torna pública as normas que regem a pós-graduação *Lato Sensu* presencial para o ano de 2021 para ingresso nos cursos de especialização oferecidos no sistema modular.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente processo destina-se a candidatos que possuam o diploma de curso de Graduação e que atendam aos pré-requisitos exigidos para o curso pretendido, disponível no endereço eletrônico: <https://saocamilo-sp.br>. Conforme Resoluções 01 de 22 de maio de 2017 e n. 01 de 06 de abril de 2018, não serão aceitos diplomas de cursos sequenciais.

**1.2** A inscrição no presente processo implica no reconhecimento e na aceitação, por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital e no Anexo I, na legislação específica, no regulamento de pós-graduação, no Estatuto e Regimento Geral do Centro Universitário São Camilo e o aceite no contrato de prestação de serviços educacionais.

## 2. DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

2.1. Credenciado pelo Decreto de 24 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 1997. Recredenciado pela Portaria nº. 545, de 03 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2015.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Período: **27 de novembro de 2020** até 03 dias antes do início do curso e mediante disponibilidade de vagas no momento da inscrição. **A data de término das inscrições poderá ser alterada, prorrogada ou encerrada a qualquer momento de acordo com as necessidades emanadas pela Reitoria.**

**3.2** Local: Internet – <https://saocamilo-sp.br>.

**3.3** As informações relativas aos cursos oferecidos e data prevista de início da turma poderão ser consultadas no Anexo I divulgado no site <https://saocamilo-sp.br>. O ANEXO I poderá sofrer alteração a qualquer tempo.

**3.5** A inscrição é efetivada após o preenchimento do formulário de inscrição e matrícula online, bem como o pagamento do boleto bancário referente a 1ª parcela do plano de pagamento, aceite eletrônico do requerimento e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e envio de documentos via upload.

**3.6** Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações declaradas eletronicamente no Formulário de Inscrição.

**3.7** O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail válido, que será o principal meio de comunicação para o recebimento das informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado é de sua inteira responsabilidade.

**3.8** Para o curso de Especialização em Estomaterapia o candidato deverá realizar previamente o processo seletivo, e após aprovação poderá realizar o pagamento do boleto bancário referente a 1 parcela e a pré matrícula.

**3.9** A seleção a que se refere o item 3.8, será por meio de análise de curriculum e entrevista por telefone. Será considerado para fins de seleção os seguintes aspectos: pelo menos dois anos de graduação em Enfermagem e experiência profissional em pelo menos uma das áreas de feridas, Estomias e ou incontinências. Em caso de empate prevalecerão em ordem de importância os seguintes critérios: tempo de experiência nas áreas de feridas, Estomias e ou incontinência, tempo decorrido da graduação.

#### 4. DOS CURSOS

**4.1** A denominação de cada curso; duração, número de vagas, local de funcionamento e campus e/ou Polo e pré-requisitos estão disponíveis para consulta na página do curso e no **ANEXO I** disponibilizado no site <https://saocamilo-sp.br>.

#### 5. DOS VALORES E PLANOS DE PAGAMENTO

**5.1** O plano de pagamento e os valores relativos às parcelas estão disponíveis para consulta no **ANEXO I** disponibilizado no site <https://saocamilo-sp.br>.

**5.2** O vencimento das parcelas mensais componentes do plano de pagamento constante na tabela acima dar-se-á sempre no dia 06 (seis) de cada mês.

**5.3** Na hipótese de atraso de pagamento, de qualquer parcela devida e independentemente do recebimento de aviso de cobrança, a mesma será corrigida "pro-rata-die" pelo índice da variação acumulada do IGPM do respectivo período ou outro que legalmente venha a substituí-lo e, a seguir, acrescida de multa de 2% (dois por cento) após o vencimento, bem como de juros de mora a razão de 1% (hum por cento) ao mês.

**5.4** Será concedido desconto de 2% (dois por cento) a partir da 2ª mensalidade de cada curso, para os pagamentos efetuados até o primeiro dia de cada mês.

**5.5** Não estão incluídos serviços de dependências, adaptações, estudos de currículos, os opcionais e de uso facultativo para o aluno, as provas substitutivas e emissão de documentos solicitados. Os serviços acadêmicos complementares devem ser solicitados por meio do Portal Acadêmico ou presencialmente, de acordo com a disponibilidade do atendimento, e em conformidade com os prazos de resposta e valores divulgados no Edital de Valores vigente no ato da solicitação.

#### 6. DA MATRÍCULA

**6.1.** Após o pagamento do boleto bancário referente a 1ª. Parcela do plano de pagamento, o candidato deverá proceder com o preenchimento da matrícula online por meio do link <https://saocamilo-sp.br> - Área do Candidato e upload dos documentos de acordo com os prazos estabelecidos no item 7.1 deste Edital.

## **7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**7.1** Após o preenchimento da matrícula online, o candidato deverá realizar upload da documentação relacionada no item 7.2 diretamente na plataforma do candidato **até 03 dias antes do início do curso**. Somente serão aceitas as documentações enviadas conforme item 7.2. Após validação dos documentos de matrícula pela secretaria, o aluno receberá um e-mail com R.A (Registro Acadêmico) e senha de acesso, que confirma a matrícula no prazo de até 05 dias.

7.1.1. O upload dos documentos deve ser realizado um a um, para o documento correspondente, separados individualmente nos formatos pdf. Jpeg, jpg, ou png.

7.1.2. A Secretaria de pós-graduação não se responsabiliza por qualquer tipo de problemas técnicos que impeçam a chegada da referida documentação ao seu destino.

**7.2** Documentos necessários para matrícula:

- A. Cópia da Cédula de Identidade. Em caso de aluno estrangeiro, cópia de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido)
- B. Cópia da certidão de Nascimento ou casamento
- C. Cópia do CPF
- D. Cópia do comprovante de endereço
- E. 1 foto 3x4
- F. Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC frente e verso (na ausência do diploma deverá ser entregue cópia da certidão de conclusão da graduação com data de realização da colação de grau anterior ao início do curso). Em caso de aluno estrangeiro, deverá ser entregue cópia autenticada do diploma de graduação devidamente revalidado por uma Universidade Brasileira.
- G. Comprovante de pagamento da 1ª parcela.

**7.3** A matrícula somente será efetivada após o preenchimento da matrícula online e realização dos documentos digitalizados no prazo estipulado no item 7.1. condicionado ao pagamento da 1ª. parcela.

7.4 Toda a documentação constante no item 7.2 deverá ser enviada com boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de cada anexo, uma a uma de 3MB.

**7.5** O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

**7.6** Em caso de dúvida e/ou divergência em relação aos documentos enviados em conformidade com o item 7.2, a via original será solicitada para fins de efetivação e regularização da situação acadêmica do aluno.

**7.7** O uso de documentos falsos como meio comprobatório da Conclusão do Ensino Superior terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos escolares publicados em nome do interessado, inclusive a matrícula.

**7.8** No caso de cancelamento de matrícula, serão devidas as parcelas a vencer até o mês da efetiva formalização para os contratos com opção do plano de pagamento com o menor número de parcelas. Para os contratos realizados com opção de maior parcelamento, serão devidas a vencer proporcionais às disciplinas ofertadas até o momento da formalização, possibilitando a geração de parcelas posteriores ao cancelamento.

**7.9** Os cursos ofertados conforme descritos no capítulo 4 deste Edital estão sujeitos a confirmação de turma devido a necessidade de mínimo de alunos matriculados. Em caso de não abertura de turma, o candidato será informado até a véspera do início das aulas e o valor pago será restituído integralmente em até 30 (trinta) dias após a comunicação.

**7.10** Aos alunos inscritos e ou matriculados que requererem cancelamento de sua inscrição/matricula até 01 (um) dia antes da data do início das aulas, serão restituídos 80% (oitenta por cento) do valor pago, em até 30 (trinta) dias. O valor remanescente será destinado para cobrir as despesas internas do Centro Universitário São Camilo.

**7.11** O não atendimento das exigências para matrícula implicará no cancelamento da inscrição, sendo ao candidato ressarcido em 80% do valor pago, em até 30 dias, desde que não tenha iniciado as aulas.

**7.12** Não haverá reembolso da 1ª parcela, após o início das aulas, sob qualquer pretexto.

## 8. DOS ESTÁGIOS

**8.1** O aluno matriculado em estágio orientado, ou em curso com opção de estágio optativo, poderá solicitar troca para estágio supervisionado, ou a inclusão em estágio optativo, no prazo de até 03 (três) meses antes do início do referido estágio, devendo esta solicitação ser oficializada por escrito na Central de Atendimento Acadêmico mediante protocolo.

**8.1.1** Após análise e deferimento do protocolo citado no item 8.1., o aluno deverá efetuar o pagamento da diferença das mensalidades do curso com estágio orientado para o curso com estágio supervisionado. O aluno será considerado matriculado em estágio supervisionado somente após a confirmação do pagamento da diferença.

**8.2** O aluno poderá requerer, no prazo de até 02 (dois) meses antes do início do estágio supervisionado, o cancelamento do serviço, devendo esta solicitação ser oficializada por escrito na Central de Atendimento Acadêmico mediante protocolo.

**8.3** Os alunos que requererem o cancelamento da prestação de serviço de estágio Supervisionado, no prazo de até 02 meses antes do início do mesmo, poderão requerer o reembolso de 80% (oitenta por cento) do valor pago, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário. O reembolso será realizado em até 30 dias a contar da efetiva solicitação.

**8.4** As atividades relacionadas ao Estágio Supervisionado ou Optativo, serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelo Centro Universitário São Camilo.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** A critério da Reitoria do Centro Universitário São Camilo, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

**9.2** O **ANEXO I** é parte integrante deste Edital e as informações previstas corroboram com as dispostas no link <https://saocamilo-sp.br>.

**9.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

**9.4** O Centro Universitário São Camilo segue o calendário civil.

**9.5** O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade de dados pessoais e dados sensíveis que lhe são confiados pelo titular desses dados, necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

**9.6** Este edital entra em vigor na data de sua publicação até o prazo final de matrícula, conforme **ANEXO I** mencionado no item 4.1 deste Edital, podendo ser prorrogado, sendo revogadas as disposições em contrário.

**9.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

São Paulo, 26 de novembro de 2020.



Prof. Me. João Batista Gomes de Lima  
Magnífico Reitor